



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

## REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 4 (quatro) membros titulares para, no prazo de 90 (noventa) dias, **acompanhar a necessidade de criação por parte do Ministério Público Federal do Território Ribeirinho, na região da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Estado do Pará, e as consequências socioambientais dos sucessivos pedidos de Declaração de Utilidade Pública (DUP).**

## JUSTIFICAÇÃO

Em fevereiro de 2010, com a concessão da Licença Prévia (LP nº 342/2010) para a construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), órgão licenciador do projeto, fez 40 exigências de adequação ao empreendimento. Desde então, a Norte Energia – responsável pela construção e operação da hidrelétrica – vem promovendo uma série de ações direcionadas aos direitos e demandas da população afetada. Para acomodação dessas demandas, foram adquiridos pela Norte Energia cerca de 65 mil hectares de área rural e 9.585.388 m<sup>2</sup> de área urbana na região, até o presente momento. Grande parte dessas áreas foram utilizadas para a implantação de seis Reassentamentos Urbanos Coletivos (RUCs), bairros planejados e construídos para realocar os atingidos da área que foi alagada para a formação do reservatório da usina.



Em meio a esse processo para a construção da usina e dos RUCs, a Norte Energia submeteu à Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) sucessivos pedidos de Declaração de Utilidade Pública (DUP) como forma de adquirir terras na região. Mais recentemente, está em análise da Aneel novo pedido de DUP (Processo nº 48500.007066/2010-04) para que a Norte Energia possa adquirir aproximadamente 9 mil hectares para a implantação daquilo que o Ministério Público Federal (MPF) nomeou de Território Ribeirinho.

A priori, o MPF apresentou demanda à Norte Energia para a aquisição de uma área de 32 mil hectares onde seriam assentadas 250 famílias ribeirinhas. Constatada a incongruência do pedido, chegou-se a um novo entendimento para a desapropriação de cerca de 9 mil hectares de terra para a criação do Território Ribeirinho.

Ocorre que a área defendida pelo MPF para a formatação do Território Ribeirinho vem sendo habitada há décadas por produtores rurais que chegaram no Pará, incentivados pelo processo de ocupação empreendido pelo governo federal na década de 1970. Gerou-se, portanto, um conflito na região e barreiras para o processo de desenvolvimento socioeconômico dos municípios impactados pela usina hidrelétrica.

Há quem diga na região que a representação do MPF em Altamira tem perseguido a reconstrução do modo de vida da população ribeirinha – que julgam ter sido destruída pelo empreendimento – ao custo da destruição do modo de vida dos produtores rurais que, assim como os ribeirinhos, também ocupam o território muito antes da chegada de Belo Monte.

Vale destacar que as 250 famílias ribeirinhas já receberam tratamento de relocação e indenização pelo plano de remanejamento realizado pela Norte Energia. O Território Ribeirinho seria uma espécie de complemento para que essas famílias reconstruam, ao entendimento do MPF,



o modo de vida tradicional da população ribeirinha. Sobre essa imposição do órgão federal, grupos de ribeirinhos já manifestaram desinteresse em ocupar o tal território. Além disso, os produtores rurais têm reclamado o direito de serem atendidos pela representação local do MPF. Acionaram o órgão em 19 pedidos, todos negados.

Entendo que este Senado Federal, sendo a Casa que representa os Estados e o Distrito Federal, tem muito a contribuir para dirimir os conflitos na região e assegurar o desenvolvimento socioeconômico da população local.

Nesse sentido, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2023.

**Senador Zequinha Marinho  
(PL - PA)**

SF/23644.62495-20 (LexEdit)



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3536379657>